



RESOLUÇÃO CPF Nº 021/2012

Autoriza a criação da Função Gratificada de Responsável pela Área de Contabilidade da Empresa.

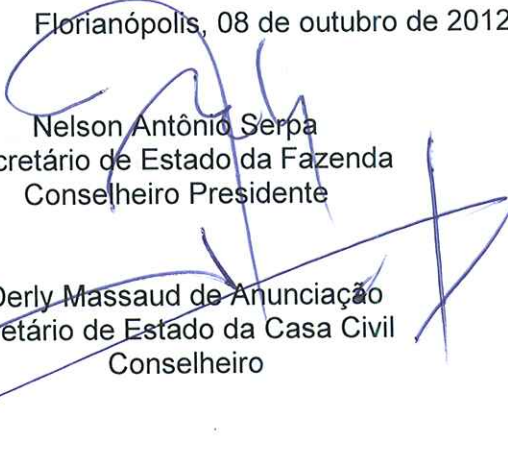
O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da lei Complementar 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 08 de outubro de 2012,

RESOLVEU:


Art. 1º. Autorizar a CIDASC a criar a Função Gratificada de Responsável pela Área de Contabilidade, com valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove) reais.

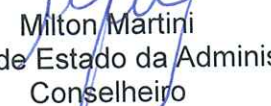
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2017, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 08 de outubro de 2012.


Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro



João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 021/2012.
Florianópolis, em 30/10/2012


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e
Publique-se


Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF